

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas
 MUNICÍPIO: Araras
 901076 – EE Profª Carlota Fenandes S Rodini – 02
 20060 – EE Igácio Zurita Junior – 04
 20023 – EE José Ometto – 01
 901064 – EE Profª Judith Ferrão Legaspe – 04
 903985 – EE Profª Maria Rosa Nucci P. Homem – 02
 60841 – EE Maximiliano Baruto – 02
 20035 – EE Prof. Vicente Ferreira dos Santos – 01
 20047 – EE Profª Yolanda Salles Cabianca – 02
 MUNICÍPIO: Leme
 916024 – EE Profª Altímina Pinke – 03
 70269 – EE Prof. Antonio Luiz de Moraes – 03
 21520 – EE Newton Prado – 05
 70270 – EE Prefeito Orlando Leme Franco – 03
 924660 – EE Prof. Pedro Celestino Tonolli – 03
 21428 – EE Prof. Waldemar Ferreira – 01
 MUNICÍPIO: Porto Ferreira
 21313 – EE Profª Pedrina Pires Zadra – 02
 MUNICÍPIO: Santa Cruz das Palmeiras
 21295 – EE Dr. Carlos Guimarães – 01
 907558 – EE Prefeito Mário Avesani – 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Convocação

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente

ENDEREÇO: Avenida Manoel Goulart, 2651 – Presidente Prudente - SP

DATA: 24-10-2019

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 09

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO NOME RG

04 Vitor Miguel Dalben de Brito 40675647

05 Luiz Carlos Meix Junior 35141506

06 Antonio Fernandes Lima Filho 41267334

07 Lucas Trombini Pavoni 44751842

08 Elyana Nunes Garcia 40585566

09 Luan Buzzo Rocha 49859744

10 Thalita Cristina da Costa 47391659

11 Matheus Henrique da Silva Camargo 56505081

12 Aline Gláucia Branca Batista da Silva 34587450

13 Giovani Rena Rocha 49934123

14 Roberto Iocco Wolf 21688654

15 Renan Victor de Jesus 55234573

16 Fernanda Stuani Pereira Furini 42078604

17 Ingrid Hitomi Kawaguchi Ozelin 48886757

18 Maycon Santiago Pereira 52682678

19 Jaqueline Cristina da Silva 48442525

20 Jessica Carolina Lima Feitosa 40920964

21 Lucas Hurbano Bomfim Moreno 49994577

22 Valdeir Costa Pereira 5301881

23 João Antonio Nakanishi Pereira 45882147

24 Mateus Takami Otsuka 43401758

25 Layla das Neves Farinelli Lima 44712164

26 Renata Fernanda Honório dos Santos 44573759

27 Jéssica Tami de Souza Ishibashi 44736472

28 Lucas Alves da Silva Prudente 47469416

29 Aissa Gabriele Silva 50187014

30 Joao Gabriel Oliveira Batista Gomes 50188510

31 Nelisa Daniele de Souza 43100150

32 Juliana Soares Vitolo Coelho 42819230

33 Ana Paula Hiraiwa 38392083

34 Suelen Raminel Poppe 41126435

35 Ana Lívia da Silva 56317820
 36 Keren Lays Nunes das Neves 49979728
 37 Letícia Andrade Rosa 39763927
 38 Daniele Aparecida Rodrigues 40049938
 39 Larissa Carolina da Silva 49726079
 40 Simone Coelho Pereira 40375074
 III – VAGAS DISPONÍVEIS
 Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas
 MUNICÍPIO: ALVARES MACHADO
 31948 - EE Angelica de Oliveira-Profa. – 01
 43138 - EE Marcio Souza Mello-Malar – 01
 MUNICÍPIO: PIRAPORINHO
 40162 - EE Maria Ivanilda Gomes-Profa. – 02
 31756 - EE João Alfredo da Silva – 02
 31951 - EE Pedro Tofano-Vereador – 03

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Convocação

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Registro, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Registro

ENDEREÇO: Rua Vitoria, 465 – Jardim América

DATA: 23-10-2019

HORÁRIO:09h

VAGAS DISPONÍVEIS: 17

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIF. LISTA GERAL (DE) NOME RG

3 Guilherme Pontes Paiva 41629328

4 Anderson Mariano Bueno 40768060

5 Júlia Melissa de Oliveira Ribeiro 55904942

6 Aline Tavares de Lima 54076439

7 Dener Koziński da Souza 53354073

8 Letícia Fostek Santos 53854831

9 Fabio Falcão da Costa 22774642

10 João Marcos da Cunha Pereira 53859541

11 Mirella Ferreira de Souza 56608865

12 Rafael Santiago Tognetti 45462324

13 David Antunes Gonçalves 58945719

14 Rafael Pires Lopes 9273312</p